



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

MENSAGEM Nº 054/25

Ao

Exmo. Sr.

Dilmo Batista Santiago

Presidente da Câmara Municipal

Porto Seguro – Bahia

Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Edis,

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda casa legislativa, o projeto de lei que **"Autoriza o Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Seguro, a ceder material e insumos ao HDLEM e dá outras providências."**

Vale salientar que o HDLEM vem passando por uma de suas maiores crises administrativas e o Governo do Estado não vem horando com o compromisso que tem com a saúde, falta de material e insumos básicos tem deixado nossa população sem atendimento muitas vezes agravando o estado de saúde dos mesmos, pacientes espalhados pelos corredores, falta de médicos e servidores insatisfeitos com atraso de vencimentos.

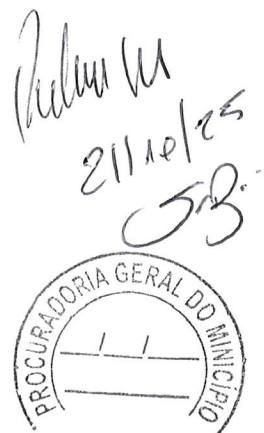
O município não pode compactuar com esta situação e precisa de forma urgente buscar meios de ajudar a resolver o problema crônico de gestão do HDLEM.

Venho por meio deste solicitar a apreciação e aprovação, por parte desta Casa Legislativa, em regime de **URGENCIA**, haja vista que estamos perdendo vida e deixando nossa gente sofrendo por doenças não curadas.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 20 de outubro de 2025.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 054/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Fundo Municipal de Saúde do município de Porto Seguro, a ceder material e insumos ao HDLEM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparada pelo Inciso IV, do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU, sanciono a seguinte Lei, e;

CONSIDERANDO a grave situação em que se encontra o Hospital Luiz Eduardo Magalhães – HDLEM de Porto Seguro com a constante falta de Insumos e Material Médico colocando em risco a vida dos munícipes, devido à má gestão do Governo do Estado.

Art. 1º - Fica o município de Porto Seguro, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a ofertar insumos e material médico ao Hospital Luiz Eduardo Magalhães – HDLEM devido as contantes falta de material hospitalar básico para o seu funcionamento.

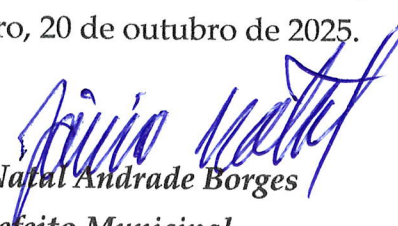
Art. 2º - As despesas decorrentes desta ação ocorrerão por conta de dotações do Fundo Municipal de Saúde previstas na Lei Orçamentaria Anual.

Parágrafo único. O fundo municipal de saúde através de seu almoxarifado central cederá o material e os insumos sem custo ao HDLEM para suprimento do dia a dia da unidade através de Termo de Doação, até a devida regularização da unidade hospitalar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 20 de outubro de 2025.


Jânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal

